

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, destinado ao atendimento da **3ª Reunião do Colegiado de Procuradores Jurídicos da Amurel** a ser realizada em 06/05/2026 às 9h00min na Sala de Atos do Centro Administrativo do Município de Tubarão/SC, com público estimado de 20 participantes.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a adequada recepção dos participantes, bem como proporcionar condições mínimas de conforto e permanência durante o período da reunião, contribuindo para o bom andamento das atividades.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social: PE DE MANJERICAO COMIDAS CONGELADAS LTDA

Inscrição no CNPJ: 03.154.425/0001-43

Endereço: Rua Januário Alves Garcia, n. 427, bairro Centro, Tubarão/SC – CEP 88704-310

Contato Telefônico: (48) 3626-1101

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)

Justifica-se a contratação da empresa acima identificada, tendo em vista que a mesma é uma empresa do ramo, e não foram identificadas outras empresas no município com o CNAE exigido pela Vigilância Sanitária que possibilite a presente contratação.

Tubarão/SC, 04 de maio de 2026.

Thaís Nunes Ricardo

Subprocuradora Geral do Município de Tubarão